

# CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

## Projeto de Arquitetura

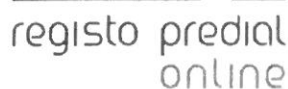


**PREPONENTE:**

Camara Municipal de Vimioso

**Local:** Rua da Praça - Vimioso

*[Handwritten signature]*



## Certidão Permanente

Código de acesso: PP-1861-03212-041114-001237

### DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Rua da Praça

ÁREA TOTAL: 35 M2

ÁREA COBERTA: 35 M2

VALOR TRIBUTÁVEL: 2.857,73 Euros

MATRIZ n.º: 620

#### COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Casa de rés do chão e 1.º andar - Norte e Nascente, José Francisco Calvelhe Martins; Sul, Rua; Poente, Manuel dos Santos Tomé Batista

O(A) Conservador(a)

Maria do Carmo Ratão Português

### INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vimioso

AP. 1248 de 2018/03/16 11:50:30 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2018/03/16 11:50:30 UTC

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

\*\* MUNICÍPIO DE VIMIOSO

NIPC 506627888

Sede: Praça Eduardo Coelho

Localidade: Vimioso

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

\*\* ANTÓNIO MORAIS AFONSO FERNANDES

NIF 207917868

\*\* AMÉLIA SMITH MARTINS DA COSTA

NIF 219150893

O(A) Ajudante, em substituição

Maria do Céu Ramos de Freitas Paredes

### REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 14-05-2019 e válida até 14-11-2019

**INDICE**

|                                                       |   |
|-------------------------------------------------------|---|
| Termo de Responsabilidade do Coordenador dos Projetos | 2 |
| Termo de Responsabilidade Projeto Arquitetura         | 3 |

**Memória Descritiva:**

|                                                                                                                                                                        |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.1 Introdução                                                                                                                                                         | 4  |
| 1.2 Área Objeto do pedido                                                                                                                                              | 4  |
| 1.3 Caracterização da operação urbanística                                                                                                                             | 4  |
| 1.4 Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis                                                                                                      | 4  |
| 1.5 Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação                                                                                 | 5  |
| 1.6 Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos | 6  |
| 1.7 Programa de utilização das edificações                                                                                                                             | 7  |
| 1.8 Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização respetiva e respetivos arranjos exteriores                         | 7  |
| 1.9 Quadro sinótico                                                                                                                                                    | 7  |
| 2 DISPOSIÇÕES FINAIS                                                                                                                                                   | 8  |
| 3 ESTIMATIVA ORÇAMENTAL                                                                                                                                                | 9  |
| 4 CALENDARIZAÇÃO                                                                                                                                                       | 10 |
| 5 FOTOGRAFIAS DO IMÓVEL                                                                                                                                                | 11 |
| 6 PLANO DE ACESSIBILIDADES                                                                                                                                             | 13 |
| 7 PEÇAS DESENHADAS                                                                                                                                                     | 17 |



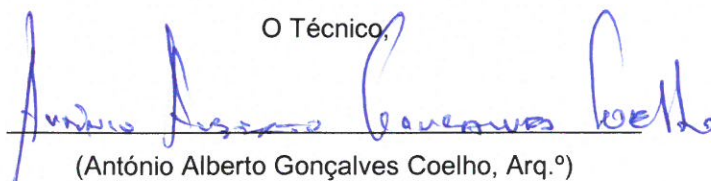
**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DOS PROJECTOS**

A Câmara Municipal de Vimioso, sito na Praça Eduardo Coelho, 5230 - 315 Vimioso, na pessoa de António Alberto Gonçalves Coelho, Arquiteto, titular do Cartão de Cidadão n.º 13005304, contribuinte fiscal n.º 245604804, residente na rua da Portela nº10 em Vimioso, inscrito como membro efetivo na OASRN, Ordem dos Arquitetos Secção Regional Norte sob o n.º 19291, declara para os efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que o Projeto de Arquitetura, de que é autor, relativo à obra de reconstrução de um edifício destinado a Centro Municipal de Proteção Civil, localizado na rua da Praça, Freguesia e Concelho de Vimioso, cujo Licenciamento foi requerido pelo Município de Vimioso, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente:

- a) As normas técnicas e gerais de construção.
- b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão.

Vimioso, Junho de 2019

O Técnico,

  
(António Alberto Gonçalves Coelho, Arq.º)

## SECÇÃO REGIONAL DO NORTE

Rua Álvares Cabral, 144  
4050-040 Porto, Portugal  
T: +351 222 074 250

global@oasmn.org  
www.oasmn.org  
F: +351 222 074 259



## CERTIDÃO

| NÚMERO     | EMIÇÃO     | VALIDADE                |
|------------|------------|-------------------------|
| 13032/2019 | 18-06-2019 | 18-06-2019 a 18-12-2019 |

### Validação de Documento

Nº Membro OA: 19291

Código de Validação: NDCBDA4BC41B3B

Para verificar a autenticidade deste documento acesse a [www.ordemdosarquitectos.pt](http://www.ordemdosarquitectos.pt), opção 'Validação de Documentos' e introduza o número de membro e o código de validação acima indicados.

A Ordem dos Arquitectos, associação pública profissional, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo **Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, na redacção da Lei n.º 113/2015, de 28 de Agosto de 2015**, certifica que:

**António Alberto Gonçalves Coelho**

com o número de identificação civil **13005304**, se encontra inscrito nesta ordem profissional com o número de membro **19291** desde **03/02/2011**.

Cláudia Costa Santos, arquitecta  
Presidente do Conselho Directivo Regional do Norte

### ENQUADRAMENTO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO:

- Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho e artigo 44.º n.º 2 e n.º 3, da Lei n.º 113/2015, de 28 de Agosto, primeira alteração ao Estatuto da Ordem dos Arquitectos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho, **(i) elaborar e apreciar estudos, projectos e planos de arquitectura, e (i) intervir em estudos, projectos, planos e actividades de consultadoria, gestão, fiscalização e direcção de obras, planificação, coordenação e avaliação, reportadas à edificação, urbanismo, concepção e desenho do quadro espacial da vida da população, visando a integração harmoniosa das actividades humanas no território, a valorização do património construído e do ambiente;**

- Anexo I da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho **exercer a função de coordenador de projecto** em obras até ao valor correspondente à classe 4 de alvará;

- Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho **exercer a função de director de obra** em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará, com as excepções previstas no dito anexo;

- Anexo II da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei 40/2015, de 1 de Junho **exercer a função de director de fiscalização de obra**, em obras até ao valor correspondente à classe 2 de alvará, com as excepções previstas no dito anexo;

- Anexo IV da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei 40/2015, de 1 de Junho **exercer a função como técnico responsável pela condução da execução de trabalhos de especialidades** em obras de classe 6 de alvará, nas seguintes subcategorias da categoria Edifícios e património construído: Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias, Estuques, pinturas e outros revestimentos, Carpintarias, Trabalhos em perfis não estruturais, Instalações sem qualificação específica, Restauro de bens imóveis histórico-artísticos, Armaduras para betão armado, Cofragens, Impermeabilizações e isolamentos;

- Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de Agosto, por interpretação conjugada com o disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho **elaborar estudos de comportamento térmico;**

- Artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro **preencher as fichas de segurança e elaborar projectos de segurança contra incêndios em edifícios da 1.ª e 2.ª categoria de risco;**

- Artigo 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, por interpretação conjugada com o disposto na Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de Junho **elaborar planos de segurança e saúde;**

- Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro e Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março **plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição;**

- Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril **elaborar Planos de Acessibilidades.**

## SECÇÃO REGIONAL DO NORTE

Rua Álvares Cabral, 144  
4050-040 Porto, Portugal  
T: +351 222 074 250

global@oasmn.org  
www.oasmn.org  
F: +351 222 074 259



## DECLARAÇÃO

| NÚMERO    | EMIÇÃO     | VALIDADE                |
|-----------|------------|-------------------------|
| 4387/2019 | 15/03/2019 | 01-01-2019 a 31-12-2019 |

### Validação do Documento

Nº Membro OA: 19291

Código de Validação: NDC3FD799CA93B

Para verificar a autenticidade deste documento  
aceda a [www.ordemdosarquitectos.pt](http://www.ordemdosarquitectos.pt), opção  
'Validação de Documentos' e introduza o número  
de membro e o código de validação acima  
indicados.

O Conselho Directivo Regional do Norte da Ordem dos Arquitectos, ao abrigo do Estatuto da Ordem dos Arquitectos aprovado pelo Decreto-Lei nº 176/98, de 3 de Julho, na redacção da Lei nº 113/2015, de 28 de Agosto de 2015, declara que **António Alberto Gonçalves Coelho**, com o número de identificação civil **13005304**, se encontra inscrito (a) nesta Ordem profissional com o número de membro **19291**, beneficia de um seguro de responsabilidade civil profissional, com o capital seguro no valor de € 25.000.00 (vinte e cinco mil euros), com a apólice de seguro número 008410111051, na AGEAS Portugal, Companhia de Seguros S.A.

Cláudia Costa Santos, arquitecta  
Presidente do Conselho Directivo Regional do Norte



Data

**15 de março de 2019**

Contribuinte n.º

**245604804**

Apólice n.º

**008410111051**

Linha Exclusiva

**21 794 30 25 | 22 608 17 25**

dias úteis,

das 8h30 às 19h00

**arquitectos@ageas.pt**

**www.ageas.pt/arquitectos**

## **Seguro de Responsabilidade Civil Profissional**

### **Ordem dos Arquitectos - Secção Regional do Norte**

Estimado/a Sr/a.,

A **Ordem dos Arquitectos da Secção Regional do Norte**, contratualizou com a **AXA Portugal agora Ageas Portugal**, em 01 de janeiro de 2012, o **seguro de Responsabilidade Civil Profissional** para todos os seus membros.

Neste enquadramento e como membro da Ordem, confirmamos a sua adesão ao referido seguro cujo **n.º de apólice é 0084 10 111051**.

Informamos ainda, que o capital seguro é de € 25.000,00 por membro, sinistro e anuidade.

Junto enviamos a declaração comprovativa da respetiva adesão.

Como a sua satisfação é a nossa prioridade, este acordo tem como objetivo principal proporcionar-lhe ainda mais benefícios, ao reforçar a relação de parceria entre as duas entidades.

Caso necessite de alguma informação adicional, não hesite em contactar-nos.

Continuaremos a fazer por merecer diariamente a sua confiança.

Conte connosco,

**Sjoerd Smeets**  
Diretor Geral Técnico

**Tine Vandenbussche**  
Diretor Geral de Operações



Data

**15 de março de 2019**

Contribuinte n.º

**245604804**

Apólice n.º

**008410111051**

Linha Exclusiva

**21 794 30 25 | 22 608 17 25**

dias úteis,

das 8h30 às 19h00

**arquitectos@ageas.pt**

**www.ageas.pt/arquitectos**

## **Declaração de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional**

**Membro da Ordem dos Arquitectos - Secção Regional do Norte**

A Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A. declara, para os devidos efeitos, que foi realizado o contrato de seguro para todos os membros da Ordem dos Arquitectos da Secção Regional do Norte, com as seguintes características:

|                               |                                                     |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------|
| • Ramo:                       | Responsabilidade Civil Profissional                 |
| • Tomador de Seguro:          | Ordem dos Arquitectos - Secção Regional do Norte    |
| • N.º Apólice:                | 0084 10 111051                                      |
| • Início:                     | 01 de janeiro de 2012                               |
| • Termo:                      | 31 de dezembro de 2019                              |
| • Pessoa Segura:              | António Alberto Gonçalves Coelho                    |
| • N.º de Cédula Profissional: | 19291                                               |
| • Âmbito da Cobertura:        | Conforme condições particulares e especiais anexas. |

Informa-se que o seguro identificado regula-se pela Lei do Contrato de Seguro e, segundo o artigo 59.º, a garantia de cobertura de riscos é válida após o recebimento do valor total a pagar pela mesma.

Prevalecerão sempre os termos e condições da apólice 008410111051.

Pela Ageas Portugal,

**Sjoerd Smeets**  
Diretor Geral Técnico

**Tine Vandenbussche**  
Diretor Geral de Operações

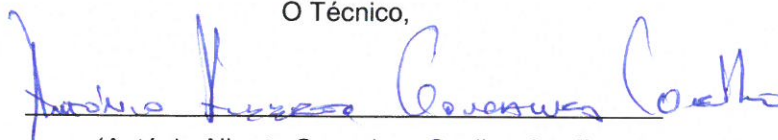
**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO  
PROJECTO DA ARQUITECTURA**

A Câmara Municipal de Vimioso, sito na Praça Eduardo Coelho, 5230 - 315 Vimioso, na pessoa de António Alberto Gonçalves Coelho, Arquiteto, titular do Cartão de Cidadão n.º 13005304, contribuinte fiscal n.º 245604804, residente na rua da Portela nº10 em Vimioso, inscrito como membro efetivo na OASRN, Ordem dos Arquitetos Secção Regional Norte sob o n.º 19291, declara para os efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que o Projeto de Arquitetura, de que é autor, relativo à obra de reconstrução de um edifício destinado a Centro Municipal de Proteção Civil, localizado na rua da Praça, Freguesia e Concelho de Vimioso, cujo Licenciamento foi requerido pelo Município de Vimioso, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente:

- a) As normas técnicas e gerais de construção.
- b) Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão.

Vimioso, Junho de 2019

O Técnico,



(António Alberto Gonçalves Coelho, Arq.º)

## **MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA**

### **1.1 INTRODUÇÃO (descrição e justificação da proposta para edificação)**

O presente Projeto de arquitetura visa a Reconstrução de um edifício em ruína e posterior construção de um edifício destinado a serviços especificamente Centro Municipal de Proteção Civil, sito na rua da Praça, com inscrição na matriz nº 620.

A intervenção tem uma área de implantação de 35m<sup>2</sup>, atendendo às paredes meeiras.

### **1.2 ÁREA OBJETO DO PEDIDO**

O projeto de reconstrução apresentado incide no edifício em ruína inserido no aglomerado densificado de Vimioso.

### **1.3 CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA**

A Intervenção proposta, procura satisfazer todas as necessidades solicitadas pelo requerente, conferindo ao edifício habitabilidade para os seus utilizadores, proporcionando condições de conforto.

O edifício a intervir, é composto por rés-do-chão e piso.

A intervenção proposta, pretende manter a mesmo aspeto exterior, área de implantação, mantendo a volumetria e a altura do edifício.

Ao nível exterior será mantida a fachada que o caracteriza.

Interiormente a intervenção é profunda, prevendo-se a remoção de todo o entulho ou elementos construtivos que lá existam.

A proposta está perfeitamente enquadrada no objeto de intervenção, adequando-se à utilização pretendida, mostrando-se controlada na escala e nas proporções, enquadrando-se perfeitamente na envolvente edificada, contribuindo inclusive para a melhorar.

### **1.4 ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO NOS PLANOS TERRITORIAIS APLICÁVEIS**

A proposta apresentada encontra-se em conformidade com a política de ordenamento contida no Plano Diretor Municipal de Vimioso (PDM).

Nos termos do PDM, o local onde se implanta o edifício encontra-se classificado como:

(na carta de Ordenamento): Solo urbano – Solo Urbanizado “**Espaços Centrais do tipo I**”;

(na carta de Condicionantes): A edificação alvo de intervenção está inserida em zona de proteção a **Imóvel classificado** (Igreja Matriz de vimioso Decreto n.º 37 728, DG, I Série, n.º 4, de 5 -01 -1950.)

A edificação proposta cumpre os pressupostos de edificabilidade associados a “Espaços centrais”, isto é: cumprido o disposto no artigo 50º, 51º, 52º e 53 do regulamento do PDM de Vimioso.

A reconstrução proposta integra-se no aglomerado urbano de Vimioso, cumprindo as regras de planeamento, ao nível da implantação, alinhamentos, cêrcea, percentagem de ocupação do solo entre outras condicionantes.

O local de intervenção não se encontra abrangido por qualquer outro plano municipal de ordenamento do território, nem por restrição de utilidade pública.

### 1.5 Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação

O edifício enquadra-se perfeitamente no aglomerado urbano de Vimioso.

A reabilitação proposta procura, pela escala e proporções, assim como pela forma e materiais, integrar-se de forma harmoniosa na envolvente e melhorar o espaço urbano onde se insere.

Observar-se-ão as normas gerais e específicas da construção em cada um dos seguintes componentes da construção:

#### **Fundações:**

As fundações são as existentes das paredes de alvenaria de pedra, que serão estabilizadas com betão armado pela parte interior do edifício.

De modo a evitar infiltrações de humidade por capilaridade, será realizado um corte hídrico na envolvente das paredes exteriores do edifício, conferido com a aplicação de betão hidrófugo, até 20 cm acima da cota da laje do Rés-do-chão.

#### **Estrutura:**

A estabilidade do edifício será garantida por estrutura de betão armado.

#### **Paredes:**

Conforme os desenhos de pormenor, as paredes serão simples em tijolo térmico com o isolamento pelo interior.

As paredes divisórias interiores são em alvenaria simples de tijolo cerâmico com 11cm de espessura.



Pelo interior, com exceção das zonas húmidas, as paredes são revestidas com gesso projetado e pintadas com duas demãos de tinta lavável de cores claras.

As paredes das “Instalações Sanitárias”, são revestidas com azulejo (com dimensões e cores a definir em obra), até ao teto.

**Pavimentos:**

Os pavimentos são executados com betonilha afagada e betão leve (2+12 cm), sobre as lajes. As argamassas hidrófugadas e as telas elastoméricas sob a camada de regularização garantirão a impermeabilização das lajes de soleira.

O revestimento dos pavimentos será em cerâmicos de primeira qualidade.

**Tetos:**

Os tetos serão em gesso cartonado com anteposição de lã de rocha.

**Cobertura:**

A cobertura será em vara ripa de cimento, telha aba-canudo tipo tecno da CS, com beirado à portuguesa.

As caleiras e tubos de queda serão em aço inox.

**Vãos:**

As caixilharias das janelas e portas que comunicam com o exterior são executadas em Madeira de kambala e vidro duplo 4+16+6, na cor cinza, de abrir fixos ou oscilo batentes.

Os vãos definidos em projeto, têm guarnição em pedra de granito amarelo bujardado.

No interior, as portas dos compartimentos (de abrir) são em aglomerado de madeira folheado a madeira de kambala, com aros e guarnições em madeira de castanho.

**Acabamentos Diversos:**

As louças sanitárias são, de primeira qualidade, do tipo “roca” ou equivalente, com os acessórios correspondentes.

Os rodapés são em aço inox.

As guardas / corrimãos são em aço inox e vidro.

**Equipamentos:**

Será instalada para aquecimento e arrefecimento um sistema VRV.



## 1.6 INDICAÇÃO DAS CONDICIONANTES PARA UM ADEQUADO RELACIONAMENTO FORMAL E FUNCIONAL COM A ENVOLVENTE, INCLUINDO COM A VIA PÚBLICA E AS INFRAESTRUTURAS OU EQUIPAMENTOS

A zona da edificação é servida por arruamento devidamente pavimentado, e por todas as infra-estruturas urbanas: rede pública de abastecimento de água, rede de abastecimento de energia elétrica em baixa tensão; redes de telefones e telecomunicações e rede pública de drenagem de esgotos.

A edificação irá dispor das necessárias infraestruturas prediais, nomeadamente: rede predial de águas e de esgotos e eletricidade.

As águas residuais serão canalizadas para a rede pública de drenagem de águas residuais de forma gravítica, através da caixa de ramal.

Todas as características das redes de infra-estruturas, como materiais, acessórios e dimensionamentos, serão as indicadas nos respetivos projetos da especialidade.

## 1.7 PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.

O edifício apresenta tipologia de Serviços.

No piso de rés-do-chão encontra-se 3 espaços de trabalho em “open-space” e uma instalação sanitária preparada para pessoas de mobilidade condicionada.

No piso 1 desenvolvem-se dois gabinetes individualizados e uma sala de receção e uma instalação sanitária.

## 1.8 ÁREAS DESTINADAS A INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, ESPAÇOS VERDES E OUTROS ESPAÇOS DE UTILIZAÇÃO RESPECTIVA E RESPETIVOS ARRANJOS EXTERIORES

O edifício não tem espaço exterior privado

## 1.9 QUADRO SINÓTICO

|                             | EXISTENTE                                                                                        | REABILITADO (Proposto)                                                                            |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Área total do prédio</b> | 35 m <sup>2</sup>                                                                                | 35 m <sup>2</sup>                                                                                 |
| <b>Área de Implantação</b>  | 35,00m <sup>2</sup>                                                                              | 35,00 m <sup>2</sup>                                                                              |
| <b>Área de Construção</b>   | Rés-do-chão= 35,00 m <sup>2</sup><br>Piso 1 = 35,00m <sup>2</sup><br>Total = 70,00m <sup>2</sup> | Rés-do-chão = 35,00 m <sup>2</sup><br>Piso 1 = 35,00m <sup>2</sup><br>Total = 70,00m <sup>2</sup> |
| <b>Cércea</b>               | 5,50 ml                                                                                          | 5,50 ml                                                                                           |
| <b>Número de Pisos</b>      | 2 acima da cota de soleira                                                                       | 2 acima da cota de soleira.                                                                       |
| <b>Volumetria</b>           | 250 m <sup>3</sup>                                                                               | 250 m <sup>3</sup>                                                                                |
| <b>Tipologia</b>            | Habitação (ruína)                                                                                | Serviços                                                                                          |

## 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

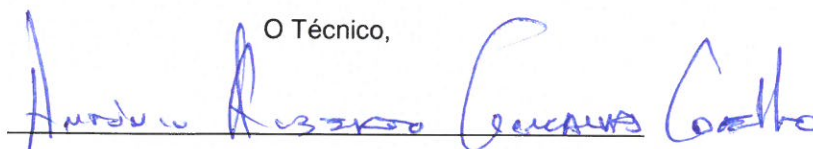
### 2.1 PROJECTOS de ENGENHARIA e ESPECIALIDADES

Para além do presente “Projeto de Arquitetura” o processo de licenciamento será instruído, com os seguintes Projetos das Especialidades:

- Projeto de demolições.
- Projeto de estabilidade que inclua o projeto de escavação e contenção periférica;
- Projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica.
- Projeto de redes prediais de água e esgotos;
- Projeto de águas pluviais;
- Projeto de infraestruturas de telecomunicações;
- Estudo de comportamento térmico e demais elementos previstos na Portaria n.º 349 - C/2013, de 2 de dezembro;
- Projeto de instalações eletromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias; (ou isenção)
- Projeto de segurança contra incêndios em edifícios;
- Projeto de condicionamento acústico;

Vimioso Junho de 2019

O Técnico,

  
(António Alberto Gonçalves Coelho, Arq.º)

### 3. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA OBRA

A fim de dar cumprimento ao disposto na portaria n.º 113/2015 de 22 de Abril, tendo por base os acabamentos previstos e os respetivos custos correntes por metro quadrado, apresenta-se uma estimativa orçamental de:

|           |               |            |
|-----------|---------------|------------|
| Ac.Rch    | 35m2 x 700€ = | 24.500,00€ |
| Ac.Piso 1 | 35m2 x 700€ = | 24.500,00€ |

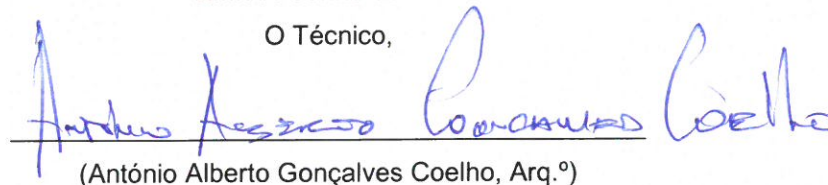
---

€ 49.000,00

Importa a estimativa orçamental em € 49.000,00 (Quarenta e nove mil euros).

Vimioso Junho de 2019

O Técnico,

  
(António Alberto Gonçalves Coelho, Arq.º)

#### 4. CALENDARIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA

| MESES | TRABALHOS | ESTALEIRO | DEMOLIÇÕES | ESTABILIZAÇÃO | PAREDES E COBERTURA | INFRAESTRUTURAS | ACABAMENTOS | VÃOS | CARPINTARIAS | ARRANJOS EXT. | PINTURAS | LIMPEZA |
|-------|-----------|-----------|------------|---------------|---------------------|-----------------|-------------|------|--------------|---------------|----------|---------|
| 1     |           |           |            |               |                     |                 |             |      |              |               |          |         |
| 2     |           |           |            |               |                     |                 |             |      |              |               |          |         |
| 3     |           |           |            |               |                     |                 |             |      |              |               |          |         |
| 4     |           |           |            |               |                     |                 |             |      |              |               |          |         |
| 5     |           |           |            |               |                     |                 |             |      |              |               |          |         |
| 6     |           |           |            |               |                     |                 |             |      |              |               |          |         |
| 7     |           |           |            |               |                     |                 |             |      |              |               |          |         |
| 8     |           |           |            |               |                     |                 |             |      |              |               |          |         |
| 9     |           |           |            |               |                     |                 |             |      |              |               |          |         |
| 10    |           |           |            |               |                     |                 |             |      |              |               |          |         |
| 11    |           |           |            |               |                     |                 |             |      |              |               |          |         |
| 12    |           |           |            |               |                     |                 |             |      |              |               |          |         |

Prevê-se o prazo de 12 meses para a conclusão da obra.

Vimioso Junho de 2019

O Técnico,

(António Alberto Gonçalves Coelho, Arq.º)

## 5. FOTOGRAFIAS DO IMÓVEL





*[Handwritten signature]*

## 6. PLANO de ACESSIBILIDADES

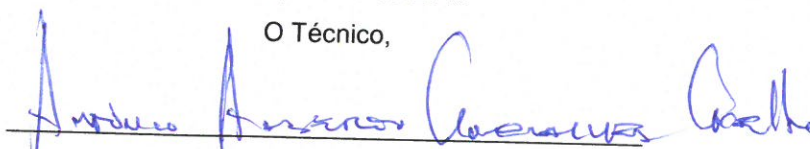


**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PLANO DE ACESSIBILIDADES**

A Câmara Municipal de Vimioso, sito na Praça Eduardo Coelho, 5230 - 315 Vimioso, na pessoa de António Alberto Gonçalves Coelho, Arquiteto, titular do Cartão de Cidadão n.º 13005304, contribuinte fiscal n.º 245604804, residente na rua da Portela nº10 em Vimioso, inscrito como membro efetivo na OASRN, Ordem dos Arquitetos Secção Regional Norte sob o n.º 19291, declara para os efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, que o Projeto de Arquitetura, de que é autor, relativo à obra de reconstrução de um edifício destinado a Centro Municipal de Proteção Civil, localizado na rua da Praça, Freguesia e Concelho de Vimioso, cujo Licenciamento foi requerido pelo Município de Vimioso, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Decreto-lei n.º 163/2006, de 08/08 na sua redação atual.

Vimioso, Junho de 2019

O Técnico,

  
(António Alberto Gonçalves Coelho, Arq.º)

## 6. PLANO de ACESSIBILIDADES

### 6.1 – Âmbito de Aplicação

De acordo com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 163/2006, de 08/08, a edificação - cumpre as Normas Técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, previstas no mesmo diploma legal.

Deste modo, o presente Plano de Acessibilidades (através desta parte escrita e do representado nas respetivas peças desenhadas) visa demonstrar a rede de espaços e equipamentos acessíveis, bem como as soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adotadas em matéria de acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada.

### 6.2 – Percurso Acessível (secção 2.1 e Capítulo 4)

Os espaços acessíveis aos utilizadores são dotados de percurso acessível, o qual proporciona o acesso seguro e confortável das pessoas com mobilidade condicionada entre o arruamento de acesso, o local de entrada/saída principal e os espaços interiores — com exceção dos espaços secundários ou dos espaços não utilizáveis.

Todas as zonas de acesso e permanência de uma pessoa em cadeira de rodas cumprem as dimensões regulamentares, quer se trate de zonas livres (0,75mx1,20m), quer se trate de recanto frontal ou lateral. Igualmente, são satisfeitos os requisitos relativos ao alcance (frontal, lateral e sobre obstáculos).

Todos os percursos pedonais têm em todo o seu desenvolvimento um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções com uma largura igual ou superior a 1,1 m, medida ao nível do pavimento.

Os percursos pedonais permitem mudanças de direção de uma pessoa em cadeira de rodas sem deslocamento, executando zonas de manobra com comodidade, dentro dos parâmetros legais definidos, como sejam: a rotação de 90º, a rotação de 180º e a rotação de 360º (círculo de 1,5 metros de diâmetro).

Os percursos pedonais permitem mudanças de direção de uma pessoa em cadeira de rodas com deslocamento, executando zonas de manobra com comodidade, dentro dos parâmetros legais definidos, como sejam: a mudança de direção de 90º, a mudança de direção de 180º e a mudança de direção de 180º em “T”.

A altura livre de obstruções em toda a largura dos percursos acessíveis é sempre superior a 2,0 m (nos espaços encerrados). Por outro lado, quando existam objetos salientes das paredes, os mesmos não devem projetar-se mais de 0,1 m da parede (se o seu limite inferior estiver a uma altura do piso compreendida entre 0,7 m e 2,0 m).

As barras de apoio têm uma largura das superfícies de preensão de 0,05 m. Estes elementos, estando colocados junto de paredes ou dos suportes, devem sempre garantir que o

espaço entre o elemento e a superfície adjacente seja de 0,05 m.

No projeto está prevista instalação sanitária acessível que satisfaz as condições de acessibilidade - na medida em que, ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 163/2006, se prevê a possibilidade futura da adaptação do espaço de forma a cumprir todos os requisitos (conforme demonstrado na “Planta de Acessibilidades”);

A disposição das peças sanitárias e as características das paredes permitem a eventual colocação de barras de apoio, nos termos regulamentares, para a sanita e para a base de duche – (VER “Planta de Acessibilidades”); o espaço que permanece livre após instalação de todas as peças sanitárias permite inscrever uma zona de manobra para rotação de 360º (não afetada pelo movimento da porta); em caso de necessidade futura, a porta de acesso à “I.S.” será de abrir para fora.

A intervenção não prevê, ASCENSORES, nem PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS — pois, a partir da entrada principal, todos os compartimentos se encontram acessíveis.

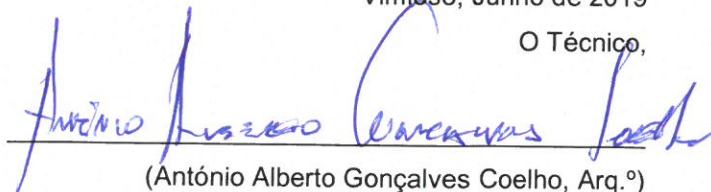
Junto das escadas de acesso ao piso 0 será colocada uma tomada de corrente elétrica devidamente preparada para a instalação de plataformas de elevação de escadas.

**PISOS e REVESTIMENTOS:** todos os pisos e revestimentos têm uma superfície estável, durável, firme e contínua, assim como apresentam uma cor nem demasiado escura nem demasiado clara, com acabamento não polido; não existem zonas de pavimento com grelhas, frestas ou buracos com dimensão superior a 0,02 m; todos os pisos e revestimentos têm uma inclinação inferior a 2% na direção do percurso ou na direção transversal; os revestimentos de piso de espaços em que exista o uso de água (“instalações sanitárias”, “cozinha” e “lavandaria”) garantem boa aderência e uma boa drenagem superficial e secagem.

**VÃOS:** todos os vãos de porta garantem uma largura útil não inferior a 0,77 m e uma altura útil não inferior a 2,0 m; a largura útil da porta principal de entrada/saída é de 0,94 m; as portas existentes ao longo dos percursos acessíveis possuem zonas de manobra desobstruídas e de nível, satisfazendo as dimensões regulamentares; os puxadores a adotar são em forma de alavanca.

Vimioso, Junho de 2019

O Técnico,



(António Alberto Gonçalves Coelho, Arq.º)

## PEÇAS DESENHADAS

